



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**PORTARIA Nº 764/2024**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA A SERVIDORA  
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Estadual nº 6141/2000;*

*Considerando o procedimento administrativo nº 0001262/2024;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder redução da carga horária à Servidora Sr.<sup>a</sup> **DULCINÉIA DIAS QUIRINO**, ocupante do cargo de auxiliar maternal.

**Parágrafo Único** – A redução de que trata o “caput” será de 50% (cinquenta por cento) da carga horária.

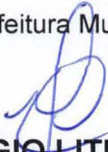
**Art. 2º**- A presente redução de carga horária deverá ser revista anualmente, mediante as devidas comprovações necessárias pela servidora beneficiada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 23 de abril de 2024.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 23 de abril de 2024.

  
**SERGIO LITIG**  
Chefe de Gabinete